



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 29 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Matutina, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no bairro Grama, do município de matutina/MG, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA - LOCALIZADO NA CIDADE DE MATUTINA / MG

PROPRIETÁRIO: Veronice Maria Ferreira e Outro

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Juca Cava 996, Grama, Matutina/MG, CEP 38870-000

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: Rua Juca Cava 996, Grama, Matutina/MG, CEP 38870-000

GLEBA: ÚNICA

ÁREA: 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)

UTILIZAÇÃO: Área de Pleno Domínio

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23 E MERIDIANO CENTRAL 45º

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Partindo do **V00 (vértice zero)**, de coordenadas **N 7.873.747,000m** e **E 396.393,190m**; deste segue, com azimute de 293°11'55" por uma distância de 0,23m até o vértice **V01 (vértice um)**, de coordenadas **N 7.873.747,090m** e **E 396.392,980m**; deste segue, com azimute de 304°32'48" por uma distância de 4,64m até o vértice **V02 (vértice dois)**, de coordenadas **N 7.873.749,720m** e **E 396.389,160m**; deste segue, com azimute de 303°08'08" por uma distância de 0,86m até o vértice **V03 (vértice três)**, de coordenadas **N 7.873.750,190m** e **E 396.388,440m**; deste segue, com azimute de 304°12'19" por uma distância de 8,62m até o vértice **V04 (vértice quatro)**, de coordenadas **N 7.873.755,036m** e **E 396.381,311m**; deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

segue, com azimuth de $30^{\circ}46'05''$ por uma distância de 8,38m até o vértice **V05 (vértice cinco)**, de coordenadas **N 7.873.762,240m** e **E 396.385,600m**; deste segue, com azimuth de $99^{\circ}27'44''$ por uma distância de 8,09m até o vértice **V06 (vértice seis)**, de coordenadas **N 7.873.760,910m** e **E 396.393,580m**; deste segue, com azimuth de $162^{\circ}33'10''$ por uma distância de 0,73m até o vértice **V07 (vértice sete)**, de coordenadas **N 7.873.760,210m** e **E 396.393,800m**; deste segue, com azimuth de $173^{\circ}02'17''$ por uma distância de 3,05m até o vértice **V08 (vértice oito)**, de coordenadas **N 7.873.757,180m** e **E 396.394,170m**; deste segue, com azimuth de $177^{\circ}51'59''$ por uma distância de 5,10m até o vértice **V09 (vértice oito)**, de coordenadas **N 7.873.752,080m** e **E 396.394,360m**; deste segue, com azimuth de $188^{\circ}09'25''$ por uma distância de 3,03m até o vértice **V10 (vértice dez)**, de coordenadas **N 7.873.749,080m** e **E 396.393,930m**; deste segue, com azimuth de $198^{\circ}48'00''$ por uma distância de 1,99m até o vértice **V11 (vértice onze)**, de coordenadas **N 7.873.747,200m** e **E 396.393,290m**; deste segue, com azimuth de $206^{\circ}33'54''$ por uma distância de 0,22m até o vértice **V00**, sendo este o vértice inicial da descrição.

A área descrita definida pelos vértices V00 a V11 confronta-se:

- Do V0 ao V04 com Rua Juca Cava.
- Do V04 ao V00 com Área Remanescente, Prop.: Veronice Maria Ferreira e Outro.

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de Abastecimento de água do município de Matutina/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Matutina, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação e servidão administrativa dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 29 de junho de 2026.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL